



## **DECISÃO COREN-DF Nº 229/2023**

### **Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 566ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

#### **ENFERMEIRO**

ALINE GOMES PINHEIRO FREITAS	COREN-DF-251149-ENF(IS)
BENUCIA DE PAULA CARDOSO	COREN-DF-685641-ENF
BIBIANA STRELLO NETTO	COREN-DF-556817-ENF
CRISLAINE ANDRADE DE SOUSA	COREN-DF-372513-ENF
EDNA RODRIGUES BEZERRA	COREN-DF-81391-ENF
JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	COREN-DF-334602-ENF(IS)
JOSÉ LEANDRO BEZERRA QUÊZA	COREN-DF-506464-ENF
TAMARA PINHEIRO SILVA DIAS	COREN-DF-564519-ENF

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLEIDIVANIA DA SILVA GONÇALVES	COREN-DF-497863-TE(IS)
HELENA DOS REIS MARQUES	COREN-DF-30196-TE(IS)
JANILENE SOUZA SILVA	COREN-DF-1031000-TE
TIEMERSON DE SOUZA SANTOS	COREN-DF-1287341-TE

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasilia, 30 de junho de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

Presidente

Coren-DF Nº 135645-ENF

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**

Secretário

Coren-DF Nº 228653-ENF